

SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para candidatos com residência permanente no exterior no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2017, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado de Pós-Graduação em Antropologia Social em reunião realizada em 14/03/2016 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa ou sobre o Curso podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br), ou na secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2. Vagas específicas para candidatos/as com residência permanente no exterior:
 - 2.1 Doutorado: 02 (duas) vagas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as com residência permanente no exterior ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o primeiro período letivo de 2017 deverão ser efetuadas pessoalmente pelo/a interessado/a, ou por procurador/a devidamente constituído/a, nos dias úteis do período de 02/05/2016 a 03/06/2016, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais, Departamento de Antropologia, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Novo Prédio do ICS, Sala AT. 72/8, Brasília-DF.
- 3.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, utilizando o serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1. Endereço Postal para envio: Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/PPGAS, Caixa Postal 4361, CEP: 70.904-970, Brasília/DF.
- 3.3 Poderão inscrever-se neste edital apenas candidatos/as brasileiros/as ou estrangeiros/as com residência permanente no exterior. Os/As candidatos/as estrangeiros/as com residência temporária ou permanente no Brasil deverão submeter-se ao edital para residentes no País.
- 3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, com a ressalva de que, em caso de aprovação no processo seletivo, o/a candidato/a conclua seu mestrado antes do primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que



prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste edital.

- 3.5 No ato da inscrição dos/as candidatos/as com residência permanente no exterior, deverão ser entregues os seguintes documentos, sendo que para inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:
 - 3.5.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1 e no Anexo I deste edital).
 - 3.5.2 Cópias do Diploma de Graduação e de Mestrado, ou declaração de provável conclusão do mestrado no Segundo Período letivo de 2016.
 - 3.5.3 Histórico Escolar dos Cursos de Mestrado e de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).
 - 3.5.4 Projeto de pesquisa, conforme exposto no item 4.2.3.
 - 3.5.5 Currículo Vitae, em versão impressa. Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo. Só serão consideradas, para efeito de pontuação, as atividades devidamente comprovadas constantes no currículo.
 - 3.5.6 2 (duas) cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser encaminhadas em Formulário Padrão, disponível no Anexo II deste edital. As cartas de Recomendação Acadêmica podem ser apresentadas pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, em envelope lacrado pelo autor; ou podem ser enviadas pelos/as autores/as diretamente ao endereço indicado no item 3.1 até o dia 03/06/2016. A comprovação da data será o carimbo da agência de correio.
 - 3.5.7 Carta do/a candidato/a de até 2 (duas) laudas contendo apreciações que relacionem o curso de Antropologia Social do PPGAS/UnB às suas expectativas de formação acadêmica futura. Não há modelo para essa carta, ficando livre o/a candidato/a para expressar suas intenções com o curso de doutorado.
 - 3.5.8 Uma página digitada que contenha: nome do/a candidato/a, declaração de tempo e de recursos disponíveis para cursar o Doutorado.
 - 3.5.9 Cópia do Passaporte.
 - 3.5.10 Cópia de Comprovante de Residência.
 - 3.5.11 Declaração de próprio punho afirmando que os documentos referentes aos itens 3.5.2, 3.5.3 e 3.5.8 deste Edital são fiéis cópias dos documentos originais.
 - 3.5.12 Certificado de Proficiência em língua inglesa e Certificado de Proficiência em língua francesa emitidos por instituições internacionais reconhecidas, a saber: Cambridge, Toefl, TOEIC ou IELTS, para a língua inglesa; Aliança Francesa, DALF ou DELF, para a língua francesa. Os certificados devem apresentar as seguintes pontuações mínimas. Para a língua inglesa: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 (sessenta) pontos no Internet Based Test ou 490 (quatrocentos e noventa) pontos no Paper Based Test; Test of English for International Communication TOEIC (mínimo de 605 pontos) ou ainda o International English Language Test . IELTS (mínimo de 6,0 pontos). Para língua francesa, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2). Caso o/a candidato/a não possua o certificado de proficiência em língua inglesa ou em língua francesa no momento da inscrição ele/a poderá participar das etapas do processo de seleção e, caso aprovado/a, deverá



imperativamente apresentar os certificado até o dia 24/02/2017.

- 3.5.13 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.6 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.7 A admissão dos/das candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 3.7.1 Cópias autenticadas de Diploma do curso superior e de mestrado;
 - 3.7.2 Histórico Escolar do curso superior e de mestrado;
 - 3.7.3 Documentos de Identificação. Para candidatos/as residentes no exterior selecionados/as, exige-se Carteira de Identidade de Estrangeiro/a e para os/as candidatos/as residentes no exterior brasileiros/as, exige-se Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor/a com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).
- 3.8 N\u00e3o ser\u00e1 permitido o registro concomitante em mais de um curso de p\u00f3s-gradua\u00e7\u00e3o stricto sensu da UnB.
- 3.9 Candidatos/as em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
 - 4.2.1 Prova Teórica Escrita: A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo III), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. A prova teórica escrita deverá ter tamanho entre 5 (cinco) e 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte Wimes New Roman+, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em sua prova, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. A prova teórica escrita será elaborada independentemente pelo candidato/a e deverá ser entreque em 3 (três) vias no endereço indicado no item 3.1, até o dia 01/08/2016, no horário de 8h às 11h e de 14h às 17h, conforme o item 7.1 ou enviada em 3 (três) vias até 01/08/2016, utilizando o serviço de entrega rápida, contendo uma folha de rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração, de próprio punho e assinada, afirmando que a prova teórica escrita é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma outra página da prova teórica escrita, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova teórica escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.2 deste edital.

- 4.2.2 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: A prova consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.
- 4.2.3 Avaliação de Projeto de pesquisa: O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte ‰imes New Roman+, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Considerando a não apresentação do Projeto no momento da inscrição, nos termos supracitados, o/a candidato/a será automaticamente excluído/a do processo seletivo. Caso o/a candidato/a faça uso de notas de rodapé em seu projeto, essas devem seguir a mesma formatação exigida neste item. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
 - 5.1.1 Prova Teórica Escrita: A prova teórica escrita é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 7 (sete). Essa prova deverá ser feita individualmente pelo/a candidato/a, em sua residência, e ser entregue em 03 (três) vias no endereço indicado no item 3.1, no dia 01/08/2016, de 8h às 11h e de 14h às 17h, conforme o item 7.1. ou enviada em 3 (três) vias até 01/08/2016, utilizando o serviço de entrega rápida. A partir da bibliografia indicada neste edital (Anexo III), o/a candidato/a deve elaborar um texto único que articule teoricamente as questões centrais discutidas por, ao menos, três dos/as autores/as indicados/as. Essa prova deverá ter entre 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo a bibliografia, usando fonte %Times New Roman+, tamanho 12, espaço de entrelinha de 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Em quaisquer dos casos, na entrega em mãos ou via postal, a prova teórica escrita deve ser entregue acompanhada de uma folha de rosto na qual conste (1) a identificação do/a candidato/a e (2) uma declaração, de próprio punho e assinada, afirmando que a prova é exclusivamente de sua autoria. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página da prova, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. A prova será recebida pela Secretaria do PPGAS, que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida, mantendo uma identificação numérica e anônima da mesma. Os aspectos avaliados serão: (i) domínio teórico da bibliografia utilizada, (ii) consistência e originalidade da argumentação; (iii) redação linear, clara e articulada e (iv) pensamento autônomo. Cada um dos critérios mencionados receberá notas, variando de zero a dez, que serão somadas e divididas por quatro para se obter a nota final atribuída por cada examinador/a. A média das notas atribuídas por cada examinador/a será a nota final da prova teórica.
 - 5.1.2 Avaliação de Histórico Escolar e Currículo. Esta etapa é classificatória. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções ou notas obtidas. Os aspectos analisados no Currículo serão a produção científica do/a candidato/a expressa em publicações, a participação em congressos e seminários com apresentação de trabalho ou equivalente e a participação em atividades profissionais e em projetos de pesquisa científica na área. A avaliação do Curriculum vitae e do histórico escolar será feita separadamente. A avaliação do Curriculum vitae receberá nota de sete (7) a dez (10), conforme a pontuação da tabela do Anexo IV deste edital. O Histórico Escolar será avaliado com nota de 0 a 10, conforme menções recebidas, de acordo com a escala de valores presentes no Anexo V deste edital. Cada uma dessas avaliações será somada e dividida por dois (2) para se obter a nota final para Avaliação de Histórico Escolar e Currículo do candidato.

5.1.3 Avaliação do Projeto: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação sete. O Projeto não acarreta compromisso de realização da pesquisa proposta ou obrigatoriedade de filiação imediata a qualquer linha de pesquisa específica, caso o/a candidato/a seja aprovado/a no processo seletivo. O Projeto deverá ter tamanho de 5 (cinco) a 8 (oito) páginas, excluindo-se da contagem a bibliografia a ser apresentada, usando fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. Será avaliada a consistência teórica e empírica (4 pontos), bem como a clareza de expressão escrita do candidato (2 pontos) e sua capacidade de circunscrever um tema/objeto de pesquisa na área da Antropologia (4 pontos).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
- Avaliação da Prova Teórica Escrita: Peso 2;
- Avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae: Peso 1;
- Avaliação do Projeto: Peso 1.
- 6.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 7 (sete).
- 6.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.
- 6.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação e a nota final mínima 7 (sete).
- 6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final na prova Teórica Escrita; 2) Maior nota final na avaliação do projeto; 3) Maior nota final na avaliação do Histórico Escolar e Curriculum Vitae.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/05/2016 a 03/06/2016	Período de inscrições, com entrega de projeto.	8h às 11h e de 14h às 17h exceto sábados, domingos e feriados.
15/06/2016	Divulgação da homologação das inscrições.	17h
17/06/2016	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 8.1	17h

29/06/2016	Divulgação do resultado de Avaliação do Projeto e do Curriculum vitae e do histórico escolar.	17h
01/07/2016	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação do Projeto e do Curriculum vitae e do histórico escolar em conformidade com o item 8.1	17h
01/08/2016	Entrega da Prova Teórica Escrita	8h às 11h e de 14h às 17h
15/08/2016	Divulgação do resultado da Prova Teórica Escrita	17h
17/08/2016	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova Teórica Escrita em conformidade com o item 8.1	17h
19/08/2016	Divulgação do resultado final do processo de seleção.	17h
23/08/2016	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado final do processo de seleção em conformidade com o item 8.1	17h
24/02/2017	Confirmação, por escrito, de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a.	17h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e no endereço (www.dan.unb.br).

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação+, disponível na Secretaria do Programa e na página eletrônica: http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi.
- 8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste Edital.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:
 - 9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- 9.2 A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.
- 9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- 9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica (www.dan.unb.br).
- 9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, 1 de abril de 2016.

Profa. Andréa de Souza Lobo Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Departamento de Antropologia Universidade de Brasília



Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade (cidade, estado, país):

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PPGAS EDITAL N°. 02/2016

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA NO EXTERIOR (DOUTORADO)

Identidade Nº: CPF:		Data Emissão: Estado civil:		ndentes:
Endereço: CEP: Telefone celular:		Cidade/Estado: E-mail:		
Estudos Superiores				
Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido
	apresentou os dod	: cumentos exigidos no provante de pagamei		
	Brasília,	_ de	_ de 2016.	
	Ca	rimbo e Assinatura		



SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

As informações que se seguem são confidenciais e deverão ser enviadas diretamente ao seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Sociais . ICS Departamento de Antropologia Campus Universitário Darcy Ribeiro Novo prédio do ICS . Sala AT- 72/08 CEP: 70910-900

Fone: (061) 3107-1550 - (061) 3107-1551

CANDIDATO/A:

ENDEREÇO:

CURSO A QUE SE CANDIDATA: Doutorado em Antropologia Social

O/a candidato/a acima pretende cursar a Pós-Graduação deste Departamento. A Comissão de Seleção terá melhores condições de avaliar suas potencialidades com base nas informações que ora solicitamos de V. Sa. Agradecemos a sua disposição em colaborar para o bom andamento do nosso processo de seleção.

1. Por quanto tempo conheceu o/a candidato/a, em que atividade?

ATIVIDADE	POR QUANTO TEMPO
Em sala de aula	
Em orientação de dissertação e/ou tese	
Em bancas examinadoras	
Em trabalho de pesquisa	
No cotidiano de trabalho institucional	
Outros (identificar)	

2. Classifique o/a candidato/a quanto a:

	EXCELENTE	ВОМ	REGULAR	FRACO	NÃO SABE
Capacidade de sistematização de					

conhecimento			
Criatividade			
Capacidade de expressão escrita			
Capacidade de expressão oral			
Capacidade de trabalho			

expressão escrita					
Capacidade de expressão oral					
Capacidade de trabalho					
	situe o/a candidato/a	a entre			
os 05% mais aptos/a					
os 10% mais aptos/a os 30% mais aptos/a					
os 50% mais aptos/a					
os 50% menos aptos					
03 00 % menos apto.	3/43 ()				
4. Quanto às carac candidato/a:	cterísticas de persoi	nalidade, ide	entifique as que	mais se aplica	m ao/à
	EXCELENTE	вом	REGULAR	FRACO	NÃO SAB
Relacionamento human	0				
Perseverança na busca de objetivos					
Responsabilidade no exercício de atividades					
Capacidade de lidar con situações estressantes	n				
	indidato/a está capac	citado/a a cur	sar a Pós-Gradua	ação em Antrop	ologia?
Sim (()				
Não (()				
	pecial, com referência	•		alizados, á expe	riëncia
profissional/acad	êmica e característica	as pessoais).			
RECOMENDANTE:					
INSTITUIÇÃO:					
CARGO OU FUNÇÃO:					
ENDEREÇO:					
DATA E ASSINATURA:					



SELEÇÃO DE CANDIDATOS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

ANEXO III

Bibliografia indicada para a realização da prova Teórica Escrita sobre temas de teoria antropológica

ESCOBAR, Arturo. 2008. *Territories of Difference. Place, movements, life, redes.* Durham: Duke University Press.

MAUSS, Marcel. 1950. « Essai sur le Don. Forme et raison de léchange dans les societés archaiques ». In. *Sociologie et Anthropologie*. Paris: Presses Universitaires de France.

ONG, Aihwa. 1999. *Flexible Citizenship. The Cultural Logics of Transnationality*. Durham: Duke University Press.

TAUSSIG, Michael. 1987. Shamanism, Colonialism and the Wild Man. A study in terror and healing. Chicago: The University of Chicago Press.

WOORTMANN, Klaas. 2004. O Selvagem e o Novo Mundo: Ameríndios, humanismo e escatologia. Brasília: Editora UnB.



SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

Anexo IV Tabela para pontuação do Currículo

PRODUÇÃO/ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Produção científica do/a candidato/a expressa em	
publicações	3 pontos
(0,5 ponto por item)	
Participação em congressos e seminários com	
apresentação de trabalho ou equivalente	
(0,25 ponto por item)	
Participação em atividades profissionais e em projetos	
de pesquisa científica na área	
(0,5 ponto por item)	



SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDENCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2017

Anexo V

Quadro de menções com escala de valores utilizada na Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo

MENÇÃO	VALOR
SS (ou equivalente)	10.0
MS (ou equivalente)	8.0
MM (ou equivalentes)	6.0
MI (ou equivalente)	4.0
II (ou equivalente)	2.0
SR (ou equivalente)	Não terá valor atribuído
CC	Não terá valor atribuído